

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**TERMO DE CONVENIO Nº 001/2015**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR E AAPAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRANCHITA.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Av. Simão Faquinello, 364, nesta Cidade de PRANCHITA-PR, inscrito no CNPJ nº 78.113.834/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARCOS MICHELON, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Antonio Colla, 1032, nesta Cidade, portador do CPF nº 019.290.769-75, RG nº 6.922.377-0, doravante simplesmente denominado CONVENENTE, e a APAAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRANCHITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.050.017/0001-16, situada à Rua Avelino F. Rhoden, 217, nesta cidade de PRANCHITA – PR, neste ato representada pela sua Diretora Sra. ROSIMARI POLGA ORLANDINI, brasileira, casada, portadora do CPF nº 004.642.729-55, RG nº 4.521.436-2, residente e domiciliada à Rua Leonório Magnani, 74, neste Cidade de PRANCHITA-PR, doravante denominada de CONVENIADA, celebram o presente Convênio, conforme determina a Portaria nº 477/2008 de 12/03/2008, e autorização e determinação através da Lei Municipal nº 841/2009, de 14/01/09, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto o presente convênio a manutenção, tais como, serviços de terceiros pessoa jurídica, material de consumo, serviços de terceiros pessoa física, remuneração e encargos sociais, que terá como objetivo a manutenção da APAAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pranchita, de mandatários das políticas de proteção aos portadores de deficiências.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente tem sua fundamentação legal no Inciso IV e V, do Artigo 203 e o contido no Inciso II do Artigo 227, ambos da Constituição Federal e do constante da Portaria 477/2008, de 20/08/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para execução do presente Convênio, a CONVENIENTE repassará à CONVENIADA a importância de até R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) valores estes que poderão ser alterados dentro do prazo do respectivo Convênio, para mais ou menos, dependendo da transferência do SUS, onde homologa a Portaria 477/2008, para repassar à CONVENIENTE e esta a CONVENIADA, recursos SUS/MAC – Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar para custear os serviços prestados pela APAAE.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os recursos serão repassados até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido, mediante depósito em conta corrente específica da CONVENIADA/APAAE, junto ao Banco 001, Agência 805-2 Conta Corrente 18.836-0 – Bando do Brasil A/S – Santo Antônio do Sudoeste – PR.

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONVENIENTE poderá acompanhar fiscalizar e avaliar a execução do presente Convênio, de acordo com o objeto descrito na cláusula primeira.

**CLÁUSULA SEXTA: CUMPRE À CONVENIADA:**

I – A correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a qualquer outro fim que não estejam previstos na cláusula primeira do presente convênio, sob pena de rescisão deste, sem prejuízo da responsabilidade de seus dirigentes;

II – Ressarcir a CONVENIENTE os recursos recebidos através deste convênio e que não tenham sido efetivamente utilizados na consecução do objeto descrito na cláusula primeira;

III – Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais, tributários e trabalhistas, danos causados a terceiros, indenizações de toda e qualquer natureza, bem como, da responsabilização civil e criminal, decorrentes de sua atuação para alcançar o objetivo versado na cláusula primeira;

IV – Encaminhar à CONVENIENTE relatório bimestral das atividades desenvolvidas com os recursos recebidos;

V – Prestar contas dos valores recebidos a cada bimestre até o prazo do respectivo convênio, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Consta do Estado do Paraná à CONVENIENTE, pelas subvenções repassadas;

VI – Zelar pela guarda e conservação dos documentos originais que importaram na respectiva prestação de contas.

**CLÁUSULA SETIMA:** O presente instrumento terá vigência de 09/01/2015 a 31/12/2015, podendo ser prorrogado para o exercício de 2016, dependendo da continuidade da transferência dos recursos do SUS/MAC para a CONVENIENTE, sendo que para procedimento, poderá o presente convênio se for do interesse das partes realizar no vencimento, Aditivo ao Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Caso a CONVENIENTE receber dentro do prazo previsto do respectivo Convênio cancelamento dos repasses previstos pela Portaria 477/2008, poderá o Convênio ser rescindido com comunicação escrita da CONVENIENTE à CONVENIADA.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para dirimir quaisquer eventuais litígios que por ventura vier a surgir referente o presente Convênio.

E, por estarem de pleno acordo com os termos do presente instrumento, firmam em 2 (duas) vias com as testemunhas abaixo.

Pranchita, 07 de janeiro de 2015.

MARCOS MICHELON  
Prefeito Municipal

ROSIMARI POLGA ORLANDINI  
Diretora da APAAE – Pranchita

Testemunhas:

VERA LÚCIA CANZI  
RG nº 4.180.947-7

GLADIS REGINA PERSZEL  
RG nº 9.243.871-6

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**DECRETO Nº010/2014**

**SÚMULA:** Abre Crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1054/2013

**DECRETA**

**ART.1º.** - Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2014, um Crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

**01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**

01.001 – Fundação Hosp. da Fronteira  
10.302.0007.02001 – Administração da Fundação Hosp. Da Fronteira  
000010 - 31.90.11.00.00-F.001-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 27.000,00  
000090 - 33.90.36.00.00-F.369-Outros Serv.Terc.P.Física.....R\$ 52.000,00

**ART.2º.** - O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no Art.1º. é proveniente do Excesso de Arrecadação junto a receita n.16.00.05.01.00.00-Serviços Hospitalares.

**ART.3º.** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 15 de dezembro de 2014.

MARCOS MICHELON- Prefeito Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP LICENÇA PRÉVIA N.º 38995 COM VALIDADE 02/12/2015 PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL WANDE SOBRE A CHÁCARA SUBURBANA N.º 65, LOCALIZADA NO BAIRRO PRINCESA ISABEL, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE /PR

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL WANDE SOBRE A CHÁCARA SUBURBANA N.º 65, LOCALIZADA NO BAIRRO PRINCESA ISABEL, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE /PR

**ALIANZA**  
ENGENHARIA E ARTEFATOS  
PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS  
(46) 9941.2139 - (46) 9904.5476  
Praça Itália - CEP 85720-000 - Pranchita - PR

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO ADITIVO Nº 02/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50/2013.

CONTRATADO: ESIQUEL CADERNAL DOS SANTOS 54614350925.

CNPJ N.º: 16.803.897/0001-21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ORIGEM: Carta Convite nº 01/2013.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 10 (dez) meses.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, ou seja, de 29.12.2014 até 29.10.2015.

VALOR: Inalterado.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2390	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	00000 – Recursos Ordinários (Livres)
0980	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Pranchita, 29 de dezembro de 2014.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO ADITIVO Nº 02/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2013.

CONTRATADO: FORNAZARI E SBARDELOTTO INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME.

CNPJ N.º 08.182.943/0001-94.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ORIGEM: Carta Convite nº 01/2013.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 05 (cinco) meses.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, ou seja, 29.12.2014 até 29.05.2015.

VALOR: Inalterado.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2390	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	00000 – Recursos Ordinários (Livres)
0980	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Pranchita, 29 de dezembro de 2014.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2014.

CONTRATADO: FELIPE DE FAVERL.

CNPJ Nº 21.339.545/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 42/2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
0290	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	0000 – Recursos Ordinários (Livres)

Pranchita, 30 de dezembro de 2014.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**DECRETO Nº 001/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, por aposentadoria tempo de contribuição (INSS), CILES BINELLO, RG nº 4.003.655-5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 02 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2014.  
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.  
CNPJ Nº 05.982.200/0001-00.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.  
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 03/2014.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR: R\$ 5.679,36 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).  
As despesas decorrentes desta Licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
00110	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's.

Pranchita, 30 de dezembro de 2014.  
**JOCIELI FERNANDA FAQUINELLO TARTARO**  
Diretora Superintendente

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**AVISO**  
LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 43/2014.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 04/2014, torna público que o processo de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO.

Pranchita, 06 de janeiro de 2015  
**Antônio Joel Padilha-Pregoeiro**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
PORTARIA Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**  
Art. 1º conceder férias a partir de 08 de Janeiro de 2015, ao servidor SERGIO MAFFI, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Turismo.  
Art. 2º Converte 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.  
Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE JANEIRO DE 2015.**  
**DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
PORTARIA Nº 02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,  
**NOMEAR**  
Sob a presidência do primeiro, os seguintes Servidores, para comporem a **Comissão Especial de Licitação:**  
DEBORA LEIRIA CHIARELLO  
MAIARA MARCANTE  
HELDER CRISTIANO GUARDA  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE JANEIRO DE 2015.**  
**DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
PORTARIA Nº 03/2015

**SÚMULA:** DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:  
O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
**ART. 1º** - Fica designado como Pregoeiro do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, **MARIZETE MAFFI, brasileira, solteira, Agente Administrativo, portador da cédula de identidade nº 8.593.008-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 053.616.459-23, e, tendo como Equipe de Apoio: Helder Cristiano Guarda RG nº 6938442-0 SSP/PR, CPF nº 039.268.059-94, Maiara Marcante, RG nº 10.429.564-9 SSP/PR, CPF nº 088.851.209-03 e Debora Leiria Chiarello, RG nº 6.827.459-1 SSP/PR, CPF 034.642.489-50, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro nas realizações das licitações na modalidade de Pregão, para o exercício de 2015.**  
**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 07 DE JANEIRO DE 2015.**  
**DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
DECRETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 119 e 130, e Art. 174 e 177 da Lei Municipal 1.547/2001 de 31/11/01.  
**DECRETA:**  
**Artigo 1º** - Todo estabelecimento, comercial, industrial, prestador de serviço, agropecuário, cooperativa e demais atividades existentes no Município, mesmo aqueles imunes ou isentos ficam sujeitas a regular vistoria do serviço de fiscalização relativa às condições de higiene, segurança, saúde, da ordem pública, costumes e do regular funcionamento nos termos da outorga inicial.  
A taxa deve ser recolhida de uma só vez, no prazo estabelecido e deverão efetuar o pagamento nas agências bancárias credenciadas (Bando do Brasil S/A, Banco Itaú e Casa Lotérica da Caixa Econômica Federal, deste Município).  
Ø Cota Única para: Dia 31/03/2015  
**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA- Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
DECRETO Nº. 3241 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 119 e 130, e Art. 174 e 177 da Lei Municipal 1.547/2001 de 31/11/01.  
**DECRETA:**  
**Artigo 1º** - Todo estabelecimento, comercial, industrial, prestador de serviço, agropecuário, cooperativa e demais atividades existentes no Município, mesmo aqueles imunes ou isentos ficam sujeitas a regular vistoria do serviço de fiscalização relativa às condições de higiene, segurança, saúde, da ordem pública, costumes e do regular funcionamento nos termos da outorga inicial.  
A taxa deve ser recolhida de uma só vez, no prazo estabelecido, deverão efetuar o pagamento nas agências bancárias credenciadas (Bando do Brasil S/A, Banco Itaú e Casa Lotérica da Caixa Econômica Federal, deste Município).  
Ø Cota Única.....Dia 31/03/2015  
**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2015.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA- Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE-PR  
PORTARIA Nº 001/2015

Renato Karas, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**  
Art. 1º. Nomear o Servidor Lori Euclesio Schwingel, e os Vereadores Eloir Botega e Valtezir Budtinger, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, para o exercício de 2015, ficando o Senhor Lori Euclesio Schwingel como Presidente da Comissão, o Senhor Eloir Botega como Secretário e o Senhor Valtezir Budtinger como Membro.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.**  
**Renato Karas-Presidente da Câmara**

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE-PR  
PORTARIA Nº 002/2015

Renato Karas, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**  
Art. 1º. Nomear o Servidor Tarcisio Hettwer, e os Vereadores Willbaldo Vieira e Idimilson Bageti, para comporem a Comissão Permanente de Recebimentos de Bens da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, para o exercício de 2015, ficando o Senhor Tarcisio Hettwer como Presidente da Comissão, o Senhor Willbaldo Vieira como Secretário e o Senhor Idimilson Bageti como Membro.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.**  
**Renato Karas-Presidente da Câmara**

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE-PR  
PORTARIA Nº 003/2015

Renato Karas, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**  
Art. 1º. Nomear a Servidora Juliana Delevati, e os Vereadores Adelar Adelfo Bem e Luiz Antonio Cortez, para comporem a Comissão Especial de Reavaliação e Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, para o exercício de 2015, ficando a Senhora Juliana Delevati como Presidente da Comissão, o Senhor Adelar Adelfo Bem como Secretário e o Senhor Luiz Antonio Cortez como Membro.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.**  
**Renato Karas-Presidente da Câmara**

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951

**FRONSUL**  
PRÉ-FABRICADOS

Desde 1977 se reinventando por você!

**MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA**  
ENGENHEIRO CIVIL

Rua Presidente Vargas, 635 - Centro - Cep: 85.710-000  
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Agroveterinária e Pet Shop  
**AMPERENSE**

Dra Janine Casagrande  
Médica Veterinária  
CRMV-PR 4647

Atendimento:  
**46 3547-1799**

Contato Jacsom 46 8405-4664  
RUA GUIABA, Nº 262 - 85540-000 - AMPERE - PR



Rua Júlio Dalmas, 317 - Bairro 1º de Maio - Dionísio Cerqueira (49) 3644-2528

Qualidade, bom atendimento e os melhores preços!

Frutas e verduras sempre fresquinhas, além de ótimas carnes no açougue.

**MERCADO Cometa**

Tudo de bom para seu lar!



ESTADO DO PARANA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 DECRETO Nº. 3242 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 87 e 88 da Lei Municipal 1.547/2001 de 31/11/01.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os Contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Município de Santo Antônio do Sudoeste (PR), deverão efetuar o pagamento do imposto nas agências bancárias credenciadas (Bando do Brasil S/A, Banco Itaú e Casa Lotérica da Caixa Econômica Federal, deste Município), sendo facultado o pagamento em cota única ou até 06 (seis) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

Ø	Cota Única (10% de desconto).....Dia 15/04/2015
Ø	1º Parcela.....Dia 15/04/2015
Ø	2º Parcela.....Dia 15/05/2015
Ø	3º Parcela.....Dia 15/06/2015
Ø	4º Parcela.....Dia 15/07/2015
Ø	5º Parcela.....Dia 17/08/2015
Ø	6º Parcela.....Dia 15/09/2015

**Artigo 2º** - O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 0,5(meia) UFM.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2015.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014  
 OBJETO: Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0122/2014 de 28/11/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

**Para que surta seus efeitos legais.**  
**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/12/2014.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2014  
 Pregão Nº 06/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA REPAROS E OBRAS NO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GELSON ANTONIO BIER-ME;  
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 18.822,32 (Dezoito Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2014  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: GELSON ANTONIO BIER - Representante Legal

ESTADO DO PARANA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2014  
 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA  
 CNPJ Nº 10.353.251/0001-03  
 Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON  
 CPF nº 057.590.089-00  
 OBJETO: Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)  
 VIGENCIA: 11/12/2015

**Santo Antonio do Sudoeste, em 12/12/2014.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2014  
 Pregão Nº 34/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;  
 VALOR ACRESCIDO: 8.350,09 (Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Nove Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2014  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
 ADELAR AMARAL DA SILVA, CNPJ 19.419.039/0001-76, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Imunização e controle de pragas urbanas, a ser implantada na Rua Antônio Genésio Scalón, Bairro Princesa Izabel, nº 144, Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná .

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
 ADELAR AMARAL DA SILVA, CNPJ 19.419.039/0001-76, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Imunização e controle de pragas urbanas, a ser implantada na Rua Antônio Genésio Scalón, Bairro Princesa Izabel, nº 144, Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná .

**CASA DAS CHAVES**  
 Miguel Angel Perez Del Busto  
 Rua Leoberito Legal, 55  
 Centro Dionisio Cerqueira - SC  
 (49) 9141-6052

ESTADO DO PARANA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2014  
 Pregão Nº 48/2014

OBJETO: Aquisição de peças e suprimentos para manutenção e complemento das máquinas e equipamentos de informática.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME;  
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.120,27 (Quinze Mil, Cento e Vinte Reais e Vinte e Sete Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2014  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: VILMAR JOSE STEFFENON - Representante Legal

ESTADO DO PARANA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2014  
 Pregão Nº 89/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA;  
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.761,02 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2014  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR GERVINSKI - Representante Legal

**GIFRA**

**Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA**  
 Barracão - Bela Vista da Coroba - Caprietina - Fátima D'Oeste - Planalto - Pranchita - Repleza - Santo Antonio do Sudoeste

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015.

O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA, por seu Presidente, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Elemar Linke, Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria de nº 042/2014 de 24/12/2014, expedida pelo Presidente do Consórcio, pelo presente Edital de Convocação, **TORNA PÚBLICO** que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.

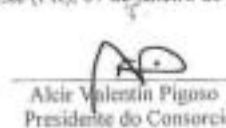
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas conforme contrato de repasse nº 792312/2013 E PROCESSO Nº 1009655/2013 que entre si celebraram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário representado pela Caixa econômica federal e o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA, visando a Construção do Sistema Unificado de assistência Sanitária Animal SUASA, de acordo com o plano de trabalho e planilhas orçamentárias em regime de empreitada Global do tipo menor preço para o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA.


**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 135.615,25 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

**ABERTURA:** 27/01/2015 às 08:30hs, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290.  
 A Licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua Presidente Costa e Silva nº 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, do dia 07/01/2015 até o dia 26/01/2015, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no preço de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Pérola D'Oeste (PR), 07 de janeiro de 2015.

  
 Alcir Valentin Pigoso  
 Presidente do Consórcio

  
 Elemar Linke  
 Presidente da Comissão de Licitações

Estado do Paraná  
 Município de Santo Antonio do Sudoeste

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2014 de 28/11/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação  
 Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/realização
OGREGON & OGREGON LTDA	10.353.251/0001-03	MAICON CLEBER DE OGREGON	Sócio Administrativo	057.590.089-00	60	3 Dias(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
 OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

4. Data da Abertura:  
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 122/2014 de 28/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12/12/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/12/2014.**  
**MARILIS CRISTINA TONINI Pregoeira**

ESTADO DO PARANA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO Nº 225/2014  
 Pregão Nº 89/2014  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR:  
 CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;  
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.143,60 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 31/12/2014  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO Nº 260/2013  
 Pregão Nº 19/2013  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento médico/hospitalar da população santoantoniense, abrangendo também o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, nas primeiras 24 horas  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR:  
 CONTRATADA: A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP  
 VIGENCIA ATUAL: 17/11/2015  
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2014  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

ESTADO DO PARANA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO Nº 37/2012  
 Pregão Nº 17/2012  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROFESSOR DE ARTES (COM GRADUAÇÃO COMPROVADA), MONITOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO E MONITOR DE MÚSICA PARA AULAS DE VIOLÃO, PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR:  
 CONTRATADA: MARTA PRETO CAVALHEIRO - MEI;  
 REAJUSTE: R\$ 183,94 (cento e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARTA PRETO CAVALHEIRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANA MUNICIPIO DE REALEZA  
**DECRETO N.º 3.151/14**  
 09/12/2014  
**MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, **DECRETA:**  
**ART. 1º** - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2014**, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$32.954,00** (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme segue:  
 03 Secretaria de Assistência Social  
 03.001 Secretaria de Assistência Social  
 04.122.0402.02009 Atividades Gerais de Proteção Social  
 3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil  
 230.00000 Recursos Ordinários (Livres)  
 Valor 3.000,00  
 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
 06.001 Departamento de Educação  
 12.361.1201.02037 Manutenção do Ensino Fundamental  
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
 1130.00000 Recursos Ordinários (Livres)  
 Valor 700,00  
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
 1140.00103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB  
 Valor 11.700,00  
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 1220.00103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB  
 Valor 2.800,00  
 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
 06.001 Departamento de Educação  
 12.365.1201.02042 Manutenção da Educação Infantil  
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 1400.00103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB  
 Valor 250,00  
 07 Secretaria de Saúde Pública  
 07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.02056 Atividades do Departamento de Saúde  
 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 1740.00303 Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  
 Valor 10.000,00  
 10 Secretaria de Assistência Social  
 10.001 Secretaria de Assistência Social  
 08.244.0801.02108 Atividades Gerais de Proteção Social  
 3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil  
 3970.00000 Recursos Ordinários (Livres)  
 Valor 1.150,00  
 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 4000.00000 Recursos Ordinários (Livres)  
 Valor 1.000,00  
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 4051.00737 Bloco Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS  
 Valor 2.354,00  
**ART. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do - cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2014:  
 03 Secretaria de Assistência Social  
 03.001 Secretaria de Assistência Social  
 04.122.0402.02009 Atividades Gerais de Proteção Social  
 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 220.00000 Recursos Ordinários (Livres)  
 Valor 1.000,00  
 3.3.90.36.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 250.00000 Recursos Ordinários (Livres)  
 Valor 2.000,00  
 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
 06.001 Departamento de Educação  
 12.361.1201.02037 Manutenção do Ensino Fundamental  
 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais  
 1090.00103 5% sobre Transferências Constitucionais  
 FUNDEB  
 Valor 10.000,00  
 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 1110.00000 Recursos Ordinários (Livres)  
 Valor 700,00  
 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 1170.00103 5% sobre Transferências Constitucionais  
 FUNDEB  
 Valor 800,00  
 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 1190.00103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB  
 Valor 3.700,00  
 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
 06.001 Departamento de Educação  
 12.365.1201.02042 Manutenção da Educação Infantil  
 3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 1370.00103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB  
 Valor 250,00  
 07 Secretaria de Saúde Pública  
 07.001 Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.1001.02056 Atividades do Departamento de Saúde  
 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 1720.00303 Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  
 Valor 10.000,00  
 10 Secretaria de Assistência Social  
 10.001 Secretaria de Assistência Social  
 08.244.0801.02108 Atividades Gerais de Proteção Social  
 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
 3980.00000 Recursos Ordinários (Livres)  
 Valor 1.500,00  
 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 4000.00000 Recursos Ordinários (Livres)  
 Valor 650,00  
 - do SUPERAVIT VINCULADO, no valor de R\$2.354,00.  
**ART. 3º** - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.**  
**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

ESTADO DO PARANA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**DECRETO N.º 3.153/14**  
 16/12/2014  
**SÚMULA:** Nomeia a Comissão Coordenadora para adequação do Plano Municipal de Educação  
**MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 13.005, de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Municipal para adequação do Plano Municipal de Educação.  
**Art. 2º** - A Comissão terá a seguinte composição:  
 I - Secretária Municipal de Educação:  
 Geraldina Gamla Bedin, RG 4.022.399-1  
 II - Representante Diretores Anos Iniciais - Ensino Fundamental:  
 Jaqueline Zuchi Consorte, RG 7.630.157-3  
**III - Representante Professores Municipais - Anos Iniciais:**  
 Rosana Socovoski, RG 0.009.020-70  
**IV - Representante Coordenação Pedagógica:**  
 Eliane Salet Vendruscolo, RG 4.520.518-5  
**V - Representante Auxiliar Administrativo:**  
 Débora Regina Schmidt, RG 9.003.441-3  
**VI - Representante Auxiliar de Secretaria:**  
 Michel Siminhuck, 10.118.303-3  
**VII - Representante Educação Infantil:**  
 Lucimar Johanson, RG 6.152.953-5  
**VIII - Representante Técnico Administrativo:**  
 Suelen Raquel de Campos, RG 9.760.693-5  
**IX - Representante CAE:**  
 Vilmo Bedin, RG 3.031.363-1  
**X - Representante Conselho Municipal de Educação:**  
 Elizandra Winck Rizzi  
**Art. 3º** - Compete à Comissão Municipal adequar o Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação - PNE, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal.  
**Art. 4º** - Os membros da Comissão de que trata este Decreto não perceberão qualquer remuneração extraordinária pelo desempenho na Discussão, Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.  
**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.**  
**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

Crescendo com você!  
 Tribuna Regional

AC  
 Jardinagem e Floricultura

Mudas Frutíferas e mudas de jardinagem

(46) 9903-1664 - 8808-1838  
 Rua Guaíba, 395 - Centro - Ampére-Pr  
 Loja ao lado do DETRAN



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPALDE REALEZA  
DECRETO N.º 3.154/14  
16/12/2014

**SÚMULA:** Nomeia a Equipe Técnica para adequação do Plano Municipal de Educação

**MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 13.005, de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Equipe Técnica para adequação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Equipe terá a seguinte composição:

- I - Secretária Municipal de Educação:  
Geraldina Gamla Bedin, RG 4.022.399-1
- II - Coordenadora Pedagógica:  
Eliane Salete Vendruscolo, RG 4.520.518-5
- III - Coordenadora Pedagógica  
Jaqueline Zuchi Consorte, RG 7.630.157-3

**IV - Auxiliar Administrativo:**

Débora Regina Schmidt, RG 9.003.441-3

**Art. 3º** - Compete à Equipe, juntamente com a Comissão Coordenadora, adequar o Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação - PNE, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Os membros da Equipe Técnica de que trata este Decreto não perceberão qualquer remuneração extraordinária pelo desempenho na Discussão, Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPALDE REALEZA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 13/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2014

ABERTURA: DIA: 17/12/2014 ÀS 16:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2014.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-**MORAES & GIACOMINI LTDA - ME** LOTE 1 COM VALOR TOTAL DE R\$ 77.479,20 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

-**CLÍNICA JABER LTDA** LOTE 2 COM VALOR TOTAL DE R\$ 169.680,00 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

-**CONSULTORIO MEDICO DR RECKZIEGEL S/C LTDA** LOTE 3 COM VALOR TOTAL DE R\$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais).

-**ILSO M. DOS SANTOS BIDA & CIA LTDA**, LOTE 4 COM VALOR TOTAL DE R\$ 294.864,00 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

-**ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA**, LOTE 5 COM VALOR TOTAL DE R\$ 167.184,00 (cento e sessenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais).

-**DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, LOTE 6 COM VALOR TOTAL DE R\$ 67.868 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais).

-**CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT ME**, LOTE 7 COM VALOR TOTAL DE R\$ 171.456,00 (cento e setenta e um quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

-**EDUARDO MORÃES SCHUCH & CIA LTDA**, LOTE 8 COM VALOR TOTAL DE R\$ 53.580,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais).

-**CLINICA MEDICA LV LTDA**, LOTE 9 COM VALOR TOTAL DE R\$ 217.892,00 (duzentos e dezessete mil oitocentos e noventa e dois reais)

-**RODRIGO E. DE OLIVEIRA & CIA LTDA** LOTE 11 COM VALOR TOTAL DE R\$ 53.580,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais).

- **IRENI SECCO E CIA LTDA** LOTE 10 COM VALOR TOTAL DE R\$ 208.176,00 (duzentos e oito mil cento e setenta e seis reais)

COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 1.609.439,20 (Um Milhão, Seiscentos e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

REALEZA, AOS dezessete dias de dezembro de 2014  
JACI POLI -PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPALDE REALEZA  
RETIFICAÇÃO

No termo aditivo e extrato de termo aditivo referente ao contrato sob nº 369/2013 da Tomada de Preços nº 08/2013, constou no termo e foi publicado no DIOEMS de 28/11/14, edição N.º 737, pág. 206 e no Jornal Tribuna Regional de 29/11/2014, edição nº 957, pág. 4A, onde se lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 30 de Junho de 2014, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes..

LEIA-SE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 30 de Junho de 2015, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Realeza, 06 de janeiro de 2015.



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPALDE REALEZA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 25/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: EDILNEI FRITZEN ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS / CARTUCHOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORA LASER

ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE 10 UNIDADES DE TONNER ORIGINAL HPP2055DN - 5A, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R\$2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO CONVITE Nº 3/2014

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2015



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPALDE REALEZA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 339/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2014.

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014

VALOR TOTAL: R\$167.184,00 (CENTO E SESENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPALDE REALEZA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 340/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CLINICA MEDICA LV LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2014.

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014

VALOR TOTAL: R\$217.892,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPALDE REALEZA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 343/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ACORDO COM



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPALDE REALEZA  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório 197/2014, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das empresas **MORAES & GIACOMINI LTDA - ME**, **CLÍNICA JABER LTDA**, **CONSULTORIO MEDICO DR RECKZIEGEL S/C LTDA**, **ILSO M. DOS SANTOS BIDA & CIA LTDA**, **ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA**, **DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, **CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT ME**, **EDUARDO MORÃES SCHUCH & CIA LTDA**, **CLINICA MEDICA LV LTDA**, **RODRIGO E. DE OLIVEIRA & CIA LTDA** **IRENI SECCO E CIA LTDA**, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93

Realeza, 22 de dezembro de 2014.  
Milton Andreolli-Prefeito Municipal

O CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2014

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014

VALOR TOTAL: R\$171.456,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPALDE REALEZA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 344/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2014.

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014

VALOR TOTAL: R\$67.868,00 (SESENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPALDE REALEZA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 345/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: EDUARDO MORÃES SCHUCH & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2014.

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014

VALOR TOTAL: R\$53.580,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPALDE REALEZA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 342/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CONSULTORIO MEDICO DR RECKZIEGEL S/C LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2014.

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014

VALOR TOTAL: R\$127.680,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPALDE REALEZA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 349/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: IRENI SECCO & CIA. LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2014

**REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014**

**VALOR TOTAL:** R\$208.176,00 (DUZENTOS E OITO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2014



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 341/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** CLÍNICA JABER LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2014.

**REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014**

**VALOR TOTAL:** R\$169.680,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2014



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 347/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** MORAES & GIACOMINI LTDA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2014

**REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014**

**VALOR TOTAL:** R\$77.479,20 (SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2014



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 348/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** RODRIGO E. DE OLIVEIRA & CIA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2014.

**REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014**

**VALOR TOTAL:** R\$53.580,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2014



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 346/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** ILSO M. DOS SANTOS BIDA & CIA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2014.

**REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2014**

**VALOR TOTAL:** R\$294.864,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2014



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 183/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** JOSE LUIS P. F. MATERIAIS PARA

CONSTRUÇÃO - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA O MUNICÍPIO DE REALEZA.

**ADITIVO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO

PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

**REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2013**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2014.



**ESTADO DO PARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 9/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** FARMACIA FARMA REAL - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (REVISTA ABC FARMA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**ADITIVO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 28 DE FEVEREIRO DE 2016, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

**REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2014**

**DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2015.



**ESTADO DO PARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 367/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS GUERINO LOTICI E INDEPENDÊNCIA, AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO E EXECUÇÃO DE UMA NOVA QUADRA COBERTA NO CENTRO JUVENIL PADRE LUDOVICO REDIN.

**ADITIVO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 30 DE JUNHO DE 2015, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

**REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2014



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**PORTARIA Nº 4.689/14**

**19/12/2014**

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**ART. 1º -** Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença, conforme Lei Municipal 1.411, de 28 de fevereiro de 2012, à servidora MARIA JAQUELINE DIAS ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública 001 do GO 06, a partir desta data

**ART. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

**ESTÂNCIA GAÚCHA**  
Restaurante, Pizzaria e Lanchonete

Adair

Fone (43) 9120-9507 e 9007-5433

Av. Rio Grande do Sul, 305 - 85745-000 - BELA VISTA DA CAROBA - PR

Crescendo com você!

Tribuna Regional

**ESTADO DO PARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**PORTARIA Nº 4.687/14**

**15/12/2014**

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**ART. 1º -** Conceder trinta dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

A partir do dia 10 de dezembro de 2014

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Andrei da Silva	14/15
Martinho Tissiani Tubaretta	13/14

A partir do dia 15 de dezembro de 2014

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Aline Mara Nascimento Casa	14/15
Anita Ranzolin Acco	14/15
Antonio Tremea	11/12
Any Maria Cavani	13/14
Bernardete Vendrusculo	12/13
Caroline Ciceri de Moraes	14/15
Clóvis Chitolina	14/15
Daiane de Oliveira	13/14
Doraci Paiano	13/14
Eloir Fatima Zamiani	13/14
Fatima De Carli	13/14
Geici Prestes de Oliveira Foliatto	12/13
Geni Ines Delani	13/14
Indianara Spiss Andrade	13/14
Irene Lemonie	14/15
Jaqueline Vellozo Galarce	13/14
João Bento Emiliano	13/14
João Carlos dos Santos	14/15
Joelma Paludo	14/15
Joneli Krug	13/14
Josiana Gheli Heinzen	13/14
Katiuscia do Nascimento	13/14
Lhuanna Gabriela Vardaneqa Périco	13/14
Loireni dos Santos Agustini	13/14
Luciana Christina Heinzen	14/15
Marcia Cristina da Silva	14/15
Marcus Vinicius Moraes Cibulski	14/15
Neiva Pertile Zanetin	13/14
Nelsi Terezinha Locatelli	13/14
Rosana Alves da Silva	13/14
Rosângela da Rosa Oliveira Assis	13/14
Rosani Ferrazza	13/14
Roseli Marilene Batisti	12/13
Rukyane Paula Dala Costa	13/14
Rute Hein	13/14
Sidnei Tarciso Dalla Costa	14/15
Sonia Mara Antunes dos Santos	13/14
Sueli Della Libera	14/15
Thais Regina G. dos Santos de Paula	13/14
Zenéria Aparecida da Silva	13/14

**ART. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

Crescendo com você!

Tribuna Regional

**CMS**  
Cleria M. S. Silva

Cleria M S da Silva  
CRC 031951-O/0

\* Contabilidade e Imposto de Renda; \* Pessoa Física e Jurídica;  
\* Contratos, Distratos; \* Constituição de Empresas;  
\* Assessoria Jurídica.

**Fone/Fax (49) 3644-0850**

E-mail: cleriaschmidt@uol.com.br  
cleriamssilva@hotmail.com

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 - Barracão-PR

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA



PORTARIA Nº 4.688/14

17/12/2014

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder trinta dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

A partir do dia 17 de dezembro de 2014

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Jacir Antonio Jaques de Souza	11/12
Luis Nivaldo Mandrik	12/13

A partir do dia 18 de dezembro de 2014

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Dilce Maria de Fatima Paloski	13/14
Nelci Maonani Erd da Silva	13/14

A partir de 22 de dezembro de 2014

Albertina de Olivera	13/14
Adiles Schneider	13/14
Alex Jonas Boteqa	13/14
Ana Paula Czycza	14/15
Andreia Cristina Lorenzoni	13/14
Anilda Renata S. Vargas	14/15
Antenor Goncalves	13/14
Antonio Adroaldo Frizzo	13/14
Alda Bampi	14/15
Araci Bender Paini	13/14
Ari José Paini	14/15
Carlindo Bento Guaresma	13/14
Carmen Faundes	13/14
Ceny Terezinha Fredo	13/14
Clair Rozane Korb	13/14
Cleiva Rosária dos Santos May	13/14
Cleunir Terezinha de Siqueira- 1º padrão	13/14
Cleunir Terezinha de Siqueira- 2º padrão	13/14
Cristiani Janoski Barbosa	13/14
Daniel Lemonie	14/15
Denis Eduardo Gilloli	12/13
Derli da Silva	13/14
Deonilse de Fatima Lopes	13/14
Diogo Melo	13/14

Lidiana Teresa Agustini	13/14
Loreni dos Santos Gerlach	13/14
Lourena Pietro Belli	13/14
Lucineia Périco de Souza	13/14
Lurdes Irosilda dos Santos	13/14
Lourdes Bianqui Fabian	14/15
Marcieli Figueira	13/14
Marcos Antonio Furtado Back	13/14
Maria Alves de Medeiros Quinhones	13/14
Maria Divina dos Santos	13/14
Marilei dos Santos	13/14
Mari Aparecida Rosin Bueno	13/14
Mari Salete Fredo	13/14
Nelci Gabriel Pinto	13/14
Neli de Oliveira Graff	13/14
Noeli de Moura	14/15
Noeli Rodrigues	13/14
Normélia Jacinta Becker Di Domenico	13/14
Doraci Baroni	12/13
Dulcineia Goncalves Ribeiro	12/13
Edilvane Aparecida das Neves	13/14
Elieide Marivani Holschuh	13/14
Elisandra Verruck Rodrigues	13/14
Elisete Aparecida Busata	13/14
Elizandra Aparecida Winck Rizzi - 1º padrão	13/14
Elizandra Aparecida Winck Rizzi - 2º padrão	13/14
Elizete Aparecida Kerchner	13/14
Eloi Gregória Rolim de Moura Alcantara	13/14
Eluilde Palavicini Galli	13/14
Gentil Albero Basso	13/14
Gilmar Rohling	13/14
Glauca Aline Coletto	13/14
Joao Iracy José Duarte	13/14
Jose Boteqa da Rocha	14/15
Juliana Felipe Seben	12/13
Indianara Chinato de Paula	13/14
Ines Augusta P. Medeira	13/14
Ironete Pereira do Prado	14/15
Ivone Maria Dalla Costa	14/15
Ivonete Luzia Pereira	13/14
Ivonete Maria Peletti da Rosa	14/15
Joceli Fabiana W. Santos	13/14
Jusara Garca Ferreira	13/14
Leandro Richeski	13/14
Ledi Terezinha Sabka	13/14
Leonilda Vargas	13/14

**CRESOL**

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA | CENTRAL SCRS

(49) 3644-1911 - 3644-4169

Av. 7 de Setembro, Dionísio Cerqueira - SC

Iniciativa **Tribuna Regional**

Tudo o que existe e vive precisa ser cuidado para continuar a existir e viver: uma planta, um animal, uma criança, um idoso, o planeta terra'

Quem respeita a sinalização resp **E** ita a vida

**PELA VIDA**

Iniciativa **Tribuna Regional**

No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

**TIAGO AUTO CENTER**

Quer viajar com segurança venha a Tiago Auto Center!

Accesórios | Alinhamento | Balançamento | Suspensão | Caixa | Revisões | Pneus | Rodas | Injeção Eletrônica | Consertos em Geral

Tiago Rodrigo Bressan

(46) 3556.1038  
(46) 8802.8405

Av. Brasília - Centro (Saída p/ Realeza)  
Párola D'Oeste - PR

ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO 2015/2016.

Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano 2014, às nove horas da manhã, reuniram-se os Senhores Vereadores no Plenário Laurindo Flávio Scopel, da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em Sessão Especial para Eleição da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, para o Biênio 2015/2016, em conformidade com o que dispõe o art. 17º Parágrafo 4º referido artigo todos da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Resolução nº. 10/2014, de dezessete de Novembro de 2014, e convocação do Senhor Presidente. Na abertura da Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e a imprensa presente, mandado conferir o número de Vereadores presentes, e havendo quorum, declarou aberta a Sessão e informou a todos os Senhores Vereadores de como se daria o processo da eleição da Mesa Diretora, sendo que todos os Senhores Vereadores tem direito de votar e ser votado, e que a votação se daria em cédula própria onde constam os seguintes dados: Presidente: Vice-Presidente: Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Sendo que a votação será por chamada nominal de cada Vereador que receberá cédula rubricada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, sendo que o votante se dirigirá a cabine ou local de votação, e após votar depositará a cédula em urna apropriada e colocada sobre a Mesa para este fim. O que assim se procedeu. Feita a votação o Senhor Presidente convidou os Senhores Vereadores: Sergio de Mattos e Sebastião de Oliveira para fazerem o escrutínio dos votos, sendo que aberta a urna, verificou-se haver onze cédulas e após o escrutínio apurou-se o seguinte resultado. Para Presidente: SERGIO ANTONIO DE MATOS 6 VOTOS Para Vice Presidente FABRÍCIO ORTEGA 6 VOTOS, para Primeiro Secretário Sebastião de Oliveira 6 votos. Para Segundo Secretário PERCIVAL MIGUEL SCHREINER 6 VOTOS. Para Presidente MARCIO EDGAR GALVANI 5 VOTOS, Vice Presidente JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO 5 VOTOS, Para Primeiro Secretário VALDIR CARVALHO 5 VOTOS, Para Segundo Secretário RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI 5 VOTOS. Após o escrutínio dos votos e confirmando-se o resultado o Senhor Presidente proclamou ELEITOS PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, biênio 2015/2016, os senhores vereadores: **Presidente: SERGIO ANTONIO DE MATOS 6 VOTOS Para Vice Presidente FABRÍCIO ORTEGA 6 VOTOS, para Primeiro SECRETÁRIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 6 votos. Para Segundo Secretário PERCIVAL MIGUEL SCHREINER 6 VOTOS.** Proclamada eleita a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio, 2015/2016, o Senhor Presidente informou que a nova Mesa Diretora, tomará posse a partir de primeiro de Janeiro de dois mil e quinze 01/01/2015, a trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis 31/12/2016. A seguir o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e a colaboração de cada um para que o processo de renovação de Mesa diretora da Câmara se desse de forma democrática, passando a palavra em seguida ao Vereador eleito presidente para o seu pronunciamento. A seguir o Senhor Vereador SERGIO ANTONIO DE MATTO, presidente eleito, fez uso da palavra dizendo que é com muita satisfação que recebeu de seus companheiros através do voto a missão de conduzir os trabalhos do Poder Legislativo Santoantonense para os próximos dois anos, e que seu trabalho será norteado para a mais perfeita sintonia da partes e pelo bom desenvolvimento do município, sempre apoiando ao Poder Executivo trabalhando em sintonia para que o município continue a trilhar no caminho do desenvolvimento. A seguir o Senhor Presidente deixou a palavra livre e não havendo mais pronunciamentos agradeceu a todos que lhe ajudaram a conduzir o Poder

conduzir o Poder Legislativo nestes dois anos que esteve na Presidência da Câmara Municipal. Nada Mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Sessão mandando redigir a Presente ata, que vai por todos os Vereadores presentes assinada.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI  
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA  
PERCIVAL MIGUEL SCHREINER  
JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO  
CLAUDIO ALAIN DO CARMO  
CLODOMIR ZANINI FIORENTIN  
FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA  
MARCIO EDGAR GALVANI  
ORLANDO DE SOUZA BUENO  
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA  
VALDIR ANTONIO CARVALHO  
Sergio Antonio de Mattos

SEMENTIA NOTARIAL PEZZINI  
RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE, 888, CENTRO  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

SEMENTIA NOTARIAL PEZZINI  
RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE, 888, CENTRO  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

SEMENTIA NOTARIAL PEZZINI  
RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE, 888, CENTRO  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

SEMENTIA NOTARIAL PEZZINI  
RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE, 888, CENTRO  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PROTÓCOLO 0014861  
REGISTRO 0012006  
LIVRO B-049, FLS. 012/012  
Santo Antonio do Sudoeste, 30/12/2014

Adriana de Fátima Tomazoni Michêdo  
Registradora Designada

Tribuna Regional *Crescendo com você!*

Estado do Paraná  
Câmara Municipal de Pérola D'Oeste

Sessões: Segundas-Feiras; 19hs

O Legislativo de Pérola D'Oeste convida os munícipes perolatenses para assistir as sessões e acompanhar o trabalho do seu representante junto a Câmara Municipal.

A agricultura é a arte de saber esperar.

Um investimento para o futuro.

Prefeitura Municipal  
**Bela Vista da Caroba**  
Secretaria de Agricultura